



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi – PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 724/2020

PUBLICADO

Diário Oficial Eletrônico do Município
24/03/2020 - nº 1.250 - pág 2 e 3

Súmula: Cria a Comissão Especial de Fiscalização das Medidas para o Enfrentamento do Covid-19, no âmbito do Município de Tibagi.

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Fiscalização no âmbito municipal, a fim de apoiar e auxiliar os Fiscais Tributários e a Vigilância Sanitária no cumprimento das inúmeras medidas de enfrentamento ao Covid-19, dispostas no Decreto Municipal nº 708/2020, Decreto Municipal nº 709/2020 e no Decreto Municipal nº 721/2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, no âmbito do Município de Tibagi, para fins de fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas pelos Decretos 708/2020, 709/2020 e 721/2020;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, aos quais são delegadas todas as ações necessárias para cumprimento das normas municipais de combate ao Coronavírus:

1. Alessandro Pereira
2. Alorino Geraldo Machado
3. Darley Rosemir Roberto
4. Edson Aparecido Martins
5. Edson Martins
6. João Luciano Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi – PR

7. Jorge Luiz Mielke
8. Sebastião Faustin
9. Sidnei dos Santos Gabriel
10. Mizael Vieira dos Santos
11. Felipe Camargo da Cruz
12. José Marcelo Alves Bueno
13. Clodoaldo José de Castro
14. Henrique Leonardo Schiochet
15. Bianca Gonçalves Carneiro
16. Marcio José Bonasso Pereira
17. Luan Nayn Coutinho
18. Marilene Serenato
19. Fernando Antunes Ribeiro
20. Olivério Pereira Machado Neto
21. Elaine Adriana Probst
22. Sidnei Cardoso Bielski
23. Marcio Lara Assunção
24. Ana Luiza Mainardes Pedroso
25. Augusto Sampaio Cruzetta
26. Wilson Silva Junior
27. Rose Cristhiane Leonardi
28. Rulian José Ribeiro
29. Eliane Aparecida de Oliveira
30. Silvana Aparecida Bittencourt Plem

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 24 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi